



**SUMÁRIO**

*Presidência* ..... 01  
*Coordenações Regionais* .....03

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 751/PRES, de 18 de agosto de 2015.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 do Decreto 7.778, de 30 de julho de 2012, considerando o disposto no §2º do artigo 5º e no inciso VIII do §3º do artigo 8º da Portaria 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Tornar público o resultado do Quinto Ciclo da Avaliação de Desempenho Institucional transcorrido no período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, de acordo com o processo nº 08620.059381/2014-51.

Art.2º Com relação à Avaliação de Desempenho Institucional foram alcançados 80 (oitenta) pontos, sendo 30 (trinta) pontos relativos ao cumprimento das Metas Globais e 50 (cinquenta) pontos referentes ao cumprimento das Metas Intermediárias, conforme anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA**

Presidente

**Anexo I**

**CUMPRIMENTO DAS METAS GLOBAIS DO QUINTO CICLO**

Nº.	Macro Processo	Meta	Unidade de Medida	QTDE	Meta alcançada (*)	Cálculo Percentual (**)
1	Proteção Territorial	Realizar 80 ações de proteção e monitoramento territorial de terras indígenas, incluindo as terras indígenas com presença de índios isolados.	ação	80	80	100%
2	Gestão Ambiental	Implantar 15 projetos de gestão ambiental nas terras indígenas.	projeto	15	15	100%
3	Desenvolvimento Sustentável	Instituição de acordo de cooperação técnica visando ao planejamento, monitoramento, execução e avaliação de ações indigenistas no âmbito da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva de garantir o respeito às especificidades socioculturais.	acordo	1	1	100%
4	Preservação do Patrimônio Cultural	Tratar por meio de registro, preservação e/ou difusão 40.000 itens do acervo documental sob a guarda do Museu do Índio e de suas unidades descentralizadas.	registro	40.000	42.389	100%
5	Proteção de Índios Isolados	Implementação da política de proteção e promoção dos povos de recente contato em 11 terras indígenas jurisdicionadas às frentes de proteção etnoambiental.	política	11	12	100%
6	Administração e Gestão	Estabelecimento dos Macroprocessos de trabalho da Funai.	Portaria	1	0	0%
Percentual médio						83,333%

(\*) Informações prestadas pela DAGES, DPT, DPDS e Museu do Índio (artigo 6º da Portaria nº 348/PRES, de 07/05/2015).



(\*\*) Cálculo efetuado conforme o artigo 2º da Portaria nº 348/PRES, de 07/05/2015.

Foram alcançados 30 pontos referentes às metas globais em conformidade com a escala abaixo, de acordo com o artigo 3º da Portaria nº 348/PRES, de 07/05/2015.

Percentual médio de cumprimento das metas globais	Resultado da Avaliação de Desempenho em pontos (Razão: 6,6667)
A: Maior ou igual a 80%	30,0000
B: Maior ou igual a 60% e menor que 80%	23,3333
C: Maior ou igual a 40% e menor que 60%	16,6667
D: Menor que 40%	10,0000

## Anexo II

### CUMPRIMENTO DAS METAS INTERMEDIÁRIAS DO QUINTO CICLO

Nº.	Macro Processo	Meta	Unidade de Medida	QTDE	Meta alcançada (*)	Cálculo Percentual (**)
1	Proteção Territorial	Realização de monitoramento em 10 terras indígenas dentre as 20 terras indígenas com maior índice de desmatamento.	Ação	10	10	100%
2	Gestão Ambiental	Implementar cursos de formação continuada para gestores não indígenas e gestores indígenas para qualificar as ações de gestão ambiental e territorial de terras indígenas.	Gestor	250	316	100%
3	Desenvolvimento Sustentável	Apoiar a realização de eventos (seminários, reuniões, cursos e etc) das organizações indígenas nas diversas regiões do país, em suas iniciativas próprias e em processos de formação, para promoção de seus direitos sociais e qualificação das políticas públicas.	Evento	75	140	100%
4	Preservação do Patrimônio Cultural	Público Alcançado pelos programas desenvolvidos pelo Museu do Índio, sendo público presencial ou público virtual.	Público	800.000	1.071.162	100%
5	Proteção de Índios Isolados	Monitoramento e avaliação de ações governamentais e da sociedade civil nas 11 terras indígenas com presença de povos indígenas de recente contato jurisdicionadas à Frente de Proteção Etnoambiental da Funai.	Terra Indígena	11	12	100%
6	Administração e Gestão	Identificação das atividades e processos de trabalho junto às Diretorias e Coordenações-Gerais.	Identificação realizada	1	1	100%
Percentual médio						100%

(\*) Informações prestadas pela DAGES, DPT, DPDS e Museu do Índio (artigo 6º da Portaria nº 348/PRES, de 07/05/2015).

(\*\*) Cálculo efetuado conforme o artigo 4º da Portaria nº 348/PRES, de 07/05/2015.

Foram alcançados 50 pontos referentes às metas intermediárias em conformidade com a escala abaixo, de acordo com o artigo 5º da Portaria nº 348/PRES, de 07/05/2015.



<b>Percentual do cumprimento das Metas Intermediárias</b>	<b>Resultado da Avaliação de Desempenho em pontos</b> (Razão: 11,6667)
A: Maior ou igual a 80%	50,0000
B: Maior ou igual a 60% e menor que 80%	38,3333
C: Maior ou igual a 40% e menor que 60%	26, 6667
D: Menor que 40%	15,0000

### **COORDENAÇÕES REGIONAIS**

#### **PORTARIA Nº 07/CRN-II/CE, de 03 de agosto de 2015.**

O COORDENADOR REGIONAL DO NORDESTE II-CE, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 896/PRES/2014 de 04 de agosto de 2014 e no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 03/FUNAI/CR-FORTALEZA, de 09 de abril de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 01-08, do ano de jan-Abr/2010, por motivo de término do Contrato nº 366/2009, firmado com a Empresa COMBATE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, que trata do serviço de limpeza e conservação.

**EDUARDO DEZIDÉRIO CHAVES**

Coordenador Regional

#### **PORTARIA Nº 048/CRXAV/MT, de 11 de agosto de 2015.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 1958740, CPF nº 339.381.048-05 e FRANK MACIEL LOGRADO, matrícula nº 1826726, CPF nº 001.283.281-26, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 85/2015, Processo nº 08746.00006/2014-46, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e o Senhor Bassel Ata Mohamed Leimun, CPF 699.955.671-72, referente à locação do imóvel da Sede da Coordenação Regional Xavante em Barra do Garças-MT.

Art. 2º. Designar as servidoras MARIANA MIYKE DE FÁVERI, matrícula nº 1851722, CPF nº 001.283.281-26, e JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20, como Fiscais Administrativos, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS**

Coordenador Regional



**PORTARIA Nº 004/CRD/MS, de 13 de agosto de 2015.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores VANESSA GEDRO DA SILVA, matrícula nº 1956304, CPF nº 041.417.891-27 e MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1944850, CPF 032.983.229-89, como Gestores de Contrato, titular e substituto, do Contrato nº 047/2013, para acompanharem a execução do contrato celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 24.611.501/0001-72, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Marcelino Pires, nº. 5255, no município de Dourados/MS, para abrigar as instalações da Coordenação Regional de Dourados.

Art. 2º Designar os servidores VANESSA GEDRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1956304, CPF nº 041.417.891-27 e MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1944850, CPF nº 032.983.229-89, para acompanharem a execução do referido contrato, como Fiscais Administrativos, titular e substituto.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 16/FUNAI/CR-DOU, de 10 de maio de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07-11, de 04 de junho de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**  
Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 005/CRD/MS, de 13 de agosto de 2015.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1917621, CPF nº 294.111.668-06 e MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1944850, CPF 032.983.229-89, como Gestores de Contrato, titular e substituto, do Contrato nº 034/2014, para acompanharem a execução do contrato celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa MEDIANEIRA DOURADOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 06.246.061/0001-10, que tem por objeto o fornecimento de passes de transporte público urbano e distrital, na modalidade estudantil, aos acadêmicos indígenas da UNIGRAN, UFGD e UEMS.

Art. 2º Designar os servidores MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 1917621, CPF nº 294.111.668-06 e MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1944850, CPF nº 032.983.229-89, para acompanharem a execução do referido contrato, como Fiscais Administrativos, titular e substituto.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 04/FUNAI/CR-DOU, de 27 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06-07, de 15 de julho de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**  
Coordenador Regional Substituto



**PORTARIA Nº 006/CRD/MS, de 13 de agosto de 2015.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00 e LUCIANA RIBEIRO, matrícula nº 1477332, CPF 275.039.498-80, como Gestores de Contrato, titular e substituto, do Contrato nº 219/2012, para acompanharem a execução do contrato celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa SISTEMAQ - AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 01.927.631/0001-13, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamento de reprografia e impressão, para atender as necessidades da Coordenação Regional de Dourados e Coordenações Técnicas Locais.

Art. 2º Designar os servidores TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA, matrícula SIAPE nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00 e LUCIANA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1477332, CPF nº 275.039.498-80, para acompanharem a execução do referido contrato, como Fiscais Administrativos, titular e substituto.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 16/FUNAI/CR-DOU, de 27 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 13-23, de 13 de dezembro de 2012.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**  
Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 007/CRD/MS, de 14 de agosto de 2015.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1944850, CPF nº 032.983.229-89 e VANESSA GEDRO DA SILVA, matrícula nº 1956304, CPF 041.417.891-27, como Gestores de Contrato, titular e substituto, do Contrato nº 095/2012, para acompanharem a execução do contrato celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa RONDAI SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.398.803/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada, de forma a atender as necessidades desta Coordenação Regional.

Art. 2º Designar os servidores MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1944850, CPF nº 032.983.229-89 e VANESSA GEDRO DA SILVA, matrícula nº 1956304, CPF 041.417.891-27, para acompanharem a execução do referido contrato, como Fiscais Administrativos, titular e substituto.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 15/FUNAI/CR-DOU, de 13 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 15-20, de 17 de outubro de 2012.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**  
Coordenador Regional Substituto





**PORTARIA Nº 008/CRD/MS, de 14 de agosto de 2015.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00 e LUCIANA RIBEIRO, matrícula nº 1477332, CPF 275.039.498-80, como Gestores de Contrato, titular e substituto, do Contrato nº 253/2013, para acompanharem a execução do contrato celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0009-60, que tem por objeto a prestação de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da Coordenação Regional de Dourados.

Art. 2º Designar os servidores TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA, matrícula SIAPE nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00 e LUCIANA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1477332, CPF nº 275.039.498-80, para acompanharem a execução do referido contrato, como Fiscais Administrativos, titular e substituto.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 01/FUNAI/CR-D, de 22 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 04-05, de 14 de maio de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**  
Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 009/CRD/MS, de 14 de agosto de 2015.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores LUCIANA RIBEIRO, matrícula nº 1477332, CPF 275.039.498-80 e, TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00 como Gestores de Contrato, titular e substituto, do Contrato nº 169/2014, para acompanharem a execução do contrato celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade longa distância nacional, fixo-fixo e fixo-móvel, para ligações originadas da Coordenação Regional de Dourados, em regime de empreitada por preço unitário.

Art. 2º Designar os servidores LUCIANA RIBEIRO, matrícula nº 1477332, CPF 275.039.498-80 e, TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00, para acompanharem a execução do referido contrato, como Fiscais Administrativos, titular e substituto.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 090/FUNAI/CRD/MS, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 12, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**  
Coordenador Regional Substituto



**PORTARIA Nº 010/CRD/MS, de 14 de agosto de 2015.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores CRIZANTHO ALVES FIALHO NETO, matrícula nº 1815142, CPF 010.933.461-24 e, GILMAR APARECIDO MACHADO, matrícula nº 1451606, CPF nº 596.314.651-87 como Gestores de Contrato, titular e substituto, do Contrato nº 067/2014, para acompanharem a execução do contrato celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa EKIPACAR ACESSÓRIOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.354.011/0001-72, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos, para atender as necessidades da CR de Dourados e das CTL's, compreendendo todo o material de consumo necessário, assim como os equipamentos adequados à execução do trabalho.

Art. 2º Designar os servidores CRIZANTHO ALVES FIALHO NETO, matrícula nº 1815142, CPF 010.933.461-24 e, GILMAR APARECIDO MACHADO, matrícula nº 1451606, CPF nº 596.314.651-87, para acompanharem a execução do referido contrato, como Fiscais Administrativos, titular e substituto.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 06/FUNAI/CR-D, de 22 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08-09, de 04 de setembro de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**  
Coordenador Regional Substituto